

## **PROJETO DE LEI Nº , DE 2019**

(Do Sr. CHARLES FERNANDES)

Altera a Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, que enquadra o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE) na categoria de empresa pública e dá outras providências, para dispor que o BNDES buscará priorizar o acesso das microempresas e das empresas de pequeno porte ao crédito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Altera a Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, para dispor que o BNDES buscará priorizar o acesso das microempresas e empresas de pequeno porte ao crédito.

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 5.662, de 21 de junho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.

5º

.....  
§1º As operações referidas neste artigo poderão formalizar-se no exterior, quando necessário, para o que fica a empresa pública Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES autorizada a constituir subsidiárias no exterior e a aceitar as cláusulas usuais em contratos internacionais, entre elas a de arbitramento.

§2º Em sua atuação, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Social – BNDES buscará priorizar o acesso das microempresas e das empresas de pequeno porte ao crédito, visando o desenvolvimento da economia nacional.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

## JUSTIFICAÇÃO

Os pequenos negócios são um importante segmento da nossa economia. Atualmente, as micro e pequenas empresas são responsáveis pela geração de grande parte dos empregos no país. No entanto, tais empresas são as que mais sofrem dificuldades para terem acesso a crédito e para conseguirem se manter no mercado diante de todos os riscos.

Diante dessa situação, é preciso haver um maior direcionamento dos recursos disponíveis para o financiamento das micro e pequenas empresas. É preciso pensar em formas de facilitar o acesso ao crédito para auxiliar na sobrevivência desse segmento, visando o desenvolvimento da economia nacional.

Com o propósito de orientar a atuação governamental no sentido de incentivar a permanência no mercado e o crescimento das micro e pequenas empresas, apresentamos o presente projeto de lei. Propomos a inclusão de previsão legal para que, em sua atuação, o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Social – BNDES busque priorizar o acesso das microempresas e empresas de pequeno porte ao crédito.

A nossa iniciativa tem por objetivo incentivar o fortalecimento da política de crédito feita pelo BNDES com relação às micro e pequenas empresas, incentivando a busca por meios de estimular a sobrevivência e a presença dos pequenos empreendedores no mercado nacional.

Convictos da importância da matéria, pedimos o apoio dos nobres parlamentares para o aperfeiçoamento e para a aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Deputado CHARLES FERNANDES